



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 21/12/2020 - GESTÃO 2018/2020

1 Aos vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e vinte minutos,
2 reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua
3 Presidente Marques, número cinqüenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
4 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos: Dr.
5 Antônio César Ribeiro - conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli - conselheira
6 Secretária, Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, conselheira Tec. Enf. Sheila
7 Miranda Gomes, conselheiro Enf. André Luis da Silva Campos. Suplente: conselheira Enfa.
8 Carmen Lúcia Camargo Tanaka. Participante: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária
9 Executiva. **1- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Cons. Enfa. Carmen
10 Lúcia Camargo Tanaka efetivada em substituição a Cons. Enf. Sirbene Nunes da Cunha.
11 Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá início à 542ª
12 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO:**
13 **01.2 -** Conselheiro Rodrigo Paulo Machado solicita inclusão do item **01.2.1 -** PROTOCOLO
14 GERAL Nº 1108/2020, ENCAMINHA MEMORANDO Nº 110/2020/DEP.ADM/COREN-MT
15 COM TRÊS PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER.
16 **EXCLUSÃO:** Conselheira Lígia Cristiane Arfeli solicita exclusão do item: **04.1.6 -** PARECER
17 DE RELATOR N.º 43/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 13/2020,
18 DENUNCIANTE: [REDACTED]. DENUNCIADOS: [REDACTED].
19 [REDACTED]
20 [REDACTED]
21 [REDACTED]
22 [REDACTED]

23 CONSELHEIRA RELATORA LÍGIA CRISTIANE ARFELI – COREN-MT N.º 96.611-ENF. Em
24 discussão, sem inscritos. Em votação. A pauta e as solicitações de inclusões e exclusões
25 foram aprovadas por unanimidade. **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** A
26 Conselheira Lígia Cristiane Arfeli, informa que a ata 541ª ROP foi encaminhada previamente,
27 por email, para conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos conselheiros. Em
28 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade. **03 – INFORMES: 03.1 -**
29 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** O presidente Antônio César Ribeiro informa: (1) que a
30 cerimônia de posse dos conselheiros eleitos para o próximo triênio, está agendada para o
31 dia 04 de janeiro de 2021 às 10h no Hotel Fazenda Mato Grosso. (2) O presidente informa
32 que, neste ano, os boletos não serão enviados pelos Correios devendo ser retirados *on line*
33 ou na sede e subseções do Coren-MT. **03.2 - INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1 -**
34 (1) O conselheiro Rodrigo Paulo Machado informa que está sendo realizado o levantamento
35 do patrimônio do Conselho. **04 - ORDEM DO DIA. 4.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO**
36 **DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.1.1 –** MEMORANDO Nº 48/2020/CCR/COREN-MT:
37 ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO, OS REGISTROS PROFISSIONAIS
38 EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/12/2020 à 21/12/2020. a) INSCRIÇÃO DEFINITIVA
39 SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 24, Técnico de Enfermagem: 16, Auxiliar de Enfermagem: 00.

Ata da 541ª - Aprovada pelo Plenário na 542ª ROP
realizada em 21 de dezembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 21/12/2020 - GESTÃO 2018/2020**

40 b) INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA: Enfermeiro: 27, Técnico de Enfermagem: 77,
41 Auxiliar de Enfermagem: 02. c) INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA: Enfermeiro: 00, Técnico de
42 Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 00. d) REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO:
43 Enfermeiro: 00, Técnico de Enfermagem: 0, Auxiliar de Enfermagem: 00. e)
44 REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE SEM ÔNUS:
45 Enfermeiro: 41, Técnico de Enfermagem: 06, Auxiliar de Enfermagem: 00. f)
46 REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE: Enfermeiro: 15,
47 Técnico de Enfermagem: 03, Auxiliar de Enfermagem: 00. g) 2ª VIA DE CARTEIRA DE
48 IDENTIDADE PROFISSIONAL COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA (B.O): Enfermeiro: 00,
49 Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de Enfermagem: 00. h) 2ª VIA DE CARTEIRA DE
50 IDENTIDADE PROFISSIONAL: Enfermeiro: 00, Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de
51 Enfermagem: 00. i) RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE :
52 Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 27, Auxiliar de Enfermagem: 00. j)
53 TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS COREN'S P/ O COREN-
54 MT: Enfermeiro: 17, Técnico de Enfermagem: 22, Auxiliar de Enfermagem: 00. k)
55 TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS COREN'S: Enfermeiro: 11, Técnico
56 de Enfermagem: 08, Auxiliar de Enfermagem: 0. l) REINSCRIÇÃO: Enfermeiro: 02, Técnico
57 de Enfermagem: 01, Auxiliar de Enfermagem: 0. m) REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
58 SUSPENSÃO: Enfermeiro: 00, Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de Enfermagem: 00. n)
59 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Enfermeiro: 03, Técnico de Enfermagem: 02, Auxiliar de
60 Enfermagem: 00. o) CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA: Enfermeiro: 00,
61 Técnico de Enfermagem: 00, Auxiliar de Enfermagem: 00. p) CANCELAMENTO DA
62 INSCRIÇÃO: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 02, Auxiliar de Enfermagem: 03. Em
63 discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade. **04.1.2 – MEMORANDO**
64 **093/2020/DGEP/COREN-MT – ENCAMINHA OS PROCESSOS AUTUADOS PARA ART E**
65 **CERTIFICADOS EMITIDO NA DATA DE 07/12/2020. Em discussão, sem inscrito. Em**
66 **votação. Homologado por unanimidade. O presidente Antônio César Ribeiro transfere a**
67 **presidência para a Conselheira Secretária Ligia Cristiane Arfeli. **04.1.3 – PARECER DE****
68 **RELATOR N.º 40/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 25/2020,**
69 **DENUNCIANTE: [REDACTED], DENUNCIADO: [REDACTED]**
70
71
72

73 **EMENTA: POSSIVEL IMPRUDÊNCIA NO CUIDADO DE**
74 **ENFERMAGEM. O conselheiro Antonio Cesar Ribeiro COREN-MT Nº 47954- ENF fez a**
75 **leitura do Parecer e ao final opina por admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e**
76 **instauração de processo ético disciplinar em desfavor das profissionais denunciadas, pela**
77 **suposta infração ética ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Aprovado pela**
78 **Resolução COFEN n.º 564/2017, nos seguinte artigos 24, 25, 26, 28, 33, 34, 40, 45, 51, 61,**

Ata da 541ª - Aprovada pelo Plenário na 542ª ROP
realizada em 21 de dezembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 21/12/2020 - GESTÃO 2018/2020**

79 72, 77, 78 e 80, sendo observados os princípios constitucionais do contraditório e ampla
80 defesa para, ao final, se comprovada a infração, seja aplicada a penalidade cabível. Em
81 discussão, conselheira Lígia Cristiane Arfeli considerando o fato gerador relatado, "(...) às
82 9:45hs, a denunciante recebe uma mensagem de sua sobrinha informando que fizeram a
83 dipirona muito rápido (...) essa enfermeira (mas conseguiu identificar a profissional), veio
84 com a injeção na mão, de dipirona(...), perguntou se possuía alergia á dipirona e [REDACTED]
85 informou que não, nesse instante começou a administrar rapidamente, sendo questionada
86 se estava doendo, e quando disse que não, a profissional fez bem rápido, começando a
87 passar mal, com dor de cabeça , dor no estomago,(...) e com sensação de morte. Nisso os
88 outros viram socorrer", ainda no relato, aproximadamente as 12:00hs do mesmo dia, após
89 análise dos exames e orientação medica a [REDACTED]. recebeu alta hospitalar, conclui que, em
90 sua análise, não foi possível identificar a suposta infração ética que incorreu em dano à
91 saúde e a integridade física da [REDACTED], sobrinha da denunciante, assim propõe voto
92 divergente opinando pela inadmissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e
93 arquivamento do referido procedimento ético que citam os profissionais de enfermagem
94 [REDACTED]
95 [REDACTED]
96 [REDACTED]. Em votação, Aprovado por unanimidade o voto divergente proposto pela
97 conselheira Lígia Cristiane Arfeli. **04.1.4 - PARECER DE RELATOR N.º 41/2020,**
98 **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 26/2020, DENUNCIANTE: [REDACTED],**
99 **DENUNCIADA: [REDACTED]. CONSELHEIRO RELATOR**
100 **VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO – COREN-MT N. 214991-ENF. EMENTA,**
101 **POSSÍVEL ENVOLVIMENTO AMOROSO DO FILHO DE UMA PACIENTE COM UMA**
102 **ENFERMEIRA. O conselheiro Antonio Cesar Ribeiro COREN-MT Nº 47954-ENF fez a leitura**
103 **do Parecer e ao final opina pela inadmissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e**
104 **arquivamento do referido procedimento ético que cita a Enfermeira [REDACTED]**
105 **[REDACTED]. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade.**
106 **04.1.5 - PARECER DE RELATOR N.º 42/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ÉTICO**
107 **Nº 12/2019, DENUNCIANTE [REDACTED], DENUNCIADO: [REDACTED]**
108 **[REDACTED]. CONSELHEIRO RELATOR VAGNER FERREIRA DO**
109 **NASCIMENTO – COREN-MT N.º 214991-ENF. EMENTA: PRIVAÇÃO E CERCEAMENTO**
110 **DE DIREITO À FILIAÇÃO SINDICAL. O conselheiro Antonio César Ribeiro COREN-MT**
111 **Nº 47954- ENF fez a leitura do Parecer e ao final opina pela admissibilidade dos fatos**
112 **motivadores da denúncia, e instauração de processo ético disciplinar em desfavor do**
113 **Enfermeiro [REDACTED], pela suposta infração ética ao Código de**
114 **Ética dos Profissionais de Enfermagem – Aprovado pela Resolução COFEN n.º 564/2017,**
115 **nos seguinte artigos 3, 24, 25, 26, 27, 33, 69 e 72, sendo observados os princípios**
116 **constitucionais do contraditório e ampla defesa para, ao final, se comprovada a infração,**
117 **seja aplicada a penalidade cabível. Em discussão, o presidente Antônio César afirma que**

Ata da 541ª - Aprovada pelo Plenário na 542ª ROP
realizada em 21 de dezembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 21/12/2020 - GESTÃO 2018/2020**

118 em duas situações solicitou a sua filiação ao sindicato, e até a presente data não é filiado ao
119 Sinpen, a primeira, formalizou a solicitação, na ocasião o [REDACTED], que na época,
120 respondia pela secretaria do sindicato, não aceitou sua filiação justificando que o sindicato
121 era só para o setor privado, recentemente, por volta de três anos e alguns meses, entregou
122 em mãos a sua filiação, porém até hoje não recebeu retorno. Considerando que este pode
123 não ser um fato isolado, e que cercea o direito dos profissionais de enfermagem, concorda
124 com o parecer do relator. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer de
125 Relator N.º 42/2020. A Conselheira Ligia Cristiane Arfeli devolve a presidência ao
126 conselheiro Antônio César Ribeiro. **04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - Não
127 houve. **04.3 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS: 04.3.1 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES** -
128 2021. O presidente faz leitura do Calendário em referência e sugere algumas alterações,
129 sendo elas: exclusão do dia 25/02: reinauguração da subseção de Tangará da Serra e
130 inclusões dos pontos facultativos para os dias: 09/04, 04/06, 06/09, 11/10 e 01/11. Em
131 discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade com as alterações
132 sugeridas. **04.3.2 – PARECER PROJUR COREN-MT Nº 120/2020, RELATIVO AO**
133 **REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL [REDACTED]**
134 **[REDACTED]. QUE SOLICITA ISENÇÃO DOS DÉBITOS ALEGANDO QUE EFETUOU O**
135 **CANCELAMENTO.** O procurador Nivaldo Romko OAB -MT Nº 9637 elaborou PARECER
136 PROJUR COREN-MT Nº 032/2020 e opina pelo indeferimento do pedido. Em discussão, o
137 presidente Antonio César Ribeiro propõe sobrestar este Parecer, para verificar se houve
138 pedido de cancelamento desta profissional, e solicita a responsável pelo setor de cadastro a
139 averiguação no sistema e a busca da solicitação de tal cancelamento. Fica sobrestado até a
140 juntada das informações solicitadas. **INCLUSÃO DE PAUTA: 01.2.1 - PROTOCOLO**
141 **GERAL Nº 1108/2020: ENCAMINHA MEMORANDO Nº 110/2020/DEP.ADM/COREN-MT**
142 **COM TRÊS PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER.** O
143 presidente Antonio César Ribeiro fez a leitura das três propostas apresentadas. Em
144 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade pela contratação da
145 empresa que oferecer a melhor proposta, com o menor valor e certidões exigidas regulares.
146 **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE:** Não houve. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS:**
147 Não houve. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 542ª Reunião
148 Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às
149 dezesesseis horas e eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o auxílio da
150 secretária executiva, Geisiane Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que após ser lida,
151 discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

152
153
154 Dr. Antônio César Ribeiro –
155
156

Ata da 541ª - Aprovada pelo Plenário na 542ª ROP
realizada em 21 de dezembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 21/12/2020 - GESTÃO 2018/2020**

157 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –
158
159
160 Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado -
161
162
163 Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka -
164
165
166 Enf. André Luis da Silva Campos -
167
168
169 Téc. de Enf. Sheila Miranda Gomes -
170

Ata da 541ª - Aprovada pelo Plenário na 542ª ROP
realizada em 21 de dezembro de 2020.